

## REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13.895

**IMÓVEL:**- O lote de terreno sem benfeitorias, sob n.º.14 (catorze) da GLEBA SÃO JOÃO, situada neste Distrito e Município, contendo a área de 151.000 m2., com os seguintes limites e confrontações: A leste limita por uma linha seca, confrontando com terras do lote n.º.15, desta mesma gleba; a Sudeste limita pelo Rio São João, confrontando com terras do imóvel Araçatuba de Cima; a Sudoeste limita por uma linha seca, confrontando com terras do lote 14-A, desta mesma gleba, a Noroeste limita por uma linha-seca confrontando com terras do lote n.º.10, desta mesma gleba. Obs. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16.12.75 as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.- **PROPRIETÁRIOS:**- OSWALDO MARTINS GOMES, aposentado, portador da CI.RG-150005-Pr., e sua mulher ANGELINA OSSOWICZ GOMES, do lar, portadora da CI.404.558-Pr., brasileiros, casados pelo regime universal de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF 002.301.549-72, residentes e domiciliados em Curitiba.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registrado neste Cartório sob n.º.57.215 às fls.63 do livro 3-AD em data de 22-01-1974, imóvel este que juntamente com os imóveis matriculados sob nrs.13.894 e 13.896, acha-se cadastrado no INCRA sob n.º.701 149 018 490 0 área total 103,7; área explorada 0,0; área explotável 103,7; módulo 10,0; nº de módulos 10,37; Fração Min.de Parc. 10,0.- São José dos Pinhais, 18 de Agosto de 1980. *[Assinatura]* Oficial.-

**R.1-13.895:**- Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 1º tabelião desta cidade, em data de 21 de dezembro de 1979, às fls.134/135 do livro 261, os proprietários, acima-qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **PLANOS-PLANIFICADORA DE MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA LTDA.**, com sede nesta cidade, à rua Joinville 4.200, inscrita no CGC/MF 76.525.807/=0001-00, devidamente representada, pela quantia de Cr\$410.00000 (valor atribuído à 3 lotes) por conta de cujo preço foi paga a quantia de Cr\$-220.000,00 ficando o saldo de Cr\$-190.000,00, que deverá ser pago em 6 (seis) prestações mensais, assim distribuídas:- 5 (cinco) prestações no valor de Cr\$-30.000,00 cada uma; e mais 1 (uma) isto é a última prestação no valor de Cr\$-40.000,00, vencendo-se a primeira prestação no dia 16 de janeiro de 1980 e, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, - prestações estas representadas por Notas Promissórias, que ficam vinculadas à escritura. Distribuição sob n.º.122/80.- São José dos Pinhais, 18 de Agosto de 1.980. *[Assinatura]* Oficial.-

**AV.2-13.895:**-De conformidade com os documentos comprobatórios que ficam arquivados em Cartorio - **AVERBA-SE** o cancelamento das condições de pagamento constantes do R1, retro. S.J. Pinhais, 05/junho/1981. *[Assinatura]* - Oficial

**AV.3-13.895:**- Protocolo nº 88.617 de 02/08/2005. A requerimento datado de 23 de Junho de 2.003, Certidão em breve relato da escritura objeto do R.1 supra, e Contrato social datado de 21/12/62, cujos documentos ficam arquivados em Cartório, **FAZ-SE** a presente averbação para constar que o nome correto da Planos - Planificadora de Máquinas para Indústria Ltda., é **PLANIFICADORA E INSTALADORA DE MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA LTDA.**, e não como erradamente constou. Custas-VRC 60=R\$ 6,30. São José dos Pinhais,

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
13.895

CONTINUAÇÃO  
hais, 30 de Agosto de 2.005\* *mp* Oficial

**R.4-13.895:-** Protocolo n° 88.617 de 02/08/2005. Pela escritura pública de abertura de crédito pré-fixado, sob n° 824-6, com garantia hipotecária, lavrada nas notas do 1° Tabelião desta cidade, em 23 de Junho de 2.005, às fls. 190, do livro 680, Planificadora e Instaladora de Máquinas para Indústria Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na rua Rafael Puchetti n° 845, Portal do Sul, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 76.525.807/0001-00, representada por Milos Cicilovic Velasco, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da CI. 639.699-Pr., inscrito no CPF/MF 185.295.349-72, residente e domiciliado na rua Rafael Papa n° 1270, Jardim Social em Curitiba-Pr., e Marilize de Fátima Hahnert Ferreira Flores, brasileira, casada, contadora, portadora da CI. 4.363.886-6-Pr., inscrita no CPF/MF 647.896.409-49, residente e domiciliada na rua Rafael Puchetti n° 865, Portal do Sol, nesta cidade, na qualidade de devedora hipotecante, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula em favor da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SICCOB CURITIBA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na rua XV de Novembro n° 621, em Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF 05.888.859/0001-20, devidamente representada. A cooperativa abre ao associado e este aceita um crédito pré-fixado de R\$ 100.000,00, cuja liberação dar-se-á no ato da assinatura do contrato n° 824-6. O prazo deste contrato é de 721 dias a contar da sua assinatura, sendo que o valor liberado será pago em 24 parcelas a saber: 1ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 20/07/2005, 2ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 19/08/2005, 3ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 19/09/2005, 4ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 18/10/2005, 5ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 17/11/2005, 6ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 19/12/2005, 7ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 16/01/2006, 8ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 15/02/2006, 9ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 17/03/2006, 10ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 17/04/2006; 11ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 16/05/2006; 12ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 15/06/2006; 13ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 17/07/2006; 14ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 14/08/2006; 15ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 13/09/2006; 16ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 13/10/2006; 17ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 13/11/2006; 18ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 12/12/2006; 19ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 11/01/2007; 20ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 12/02/2007; 21ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 12/03/2007; 22ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 11/04/2007; 23ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 11/07/2007; 24ª no valor de R\$ 5.907,11, com vencimento para o dia 11/06/2007. Sobre o saldo devedor apresentado a cada mês decorrido incidirão, na mesma periodicidade, devidamente debitado na ficha gráfica vinculada, juros à taxa de 3,0000% ao mês, equivalente a taxa de 42,5761% ao ano, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação de dívida, quando a juízo da Cooperativa tornam-se exigíveis. Que estimam para o imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, o valor de R\$ 65.000,00 e com as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. INCRA- 701.149.018.490-0, área total 103,7ha., módulo fiscal 12,0ha, n° do imóvel na Receita Federal 6.477.971-8. Obs.- Consta da escritura que foram apresentadas seguintes certidões: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa n° 019402005-14001100, expedida pelo INSS, Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com efeitos de negativa, n° 7.396.957; Certidão quanto à Dívida ativa da União Positiva, n° 41C9.2737.845.7077. Apresentou CCIR 2000/2001/2002, quitada em 13/03/2003, Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural n° 98C2.CB50.2ADB.F908, Certidão Negativa de Débito Ambientais nrs. 299393, expedida pelo IAP., cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Funrejus pago sobre a avaliação de R\$ 100.000,00 em 01/08/2005 e 30/08/2005. Custas-VRC 2.156=R\$226,38. São José dos Pinhais, 30 de Agosto de 2005. *mp* Oficial

SEQUE

**AV.5-13.895**:- Protocolo nº 096.608 de 14/02/2007. Conforme escritura pública de Renegociação de Dívida, lavrada nas notas do 1º Tabelião de Curitiba-Pr, em 29 de janeiro de 2007, fls.192 do livro 1410-N, o outorgante devedor, tendo dificuldade em cumprir com as obrigações de pagamento dos encargos convencionados na escritura objeto do R.4 retro, e visando reiniciar o pagamento das parcelas, solicitou e o outorgado credor concordou em efetuar, pactuando-se novas condições para pagamento da dívida. O outorgante devedor Planificadora e Instaladora de Máquinas para Indústria Ltda., já qualificado e devidamente representado, se confessa devedor ao outorgado credor Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores de Curitiba e Região Metropolitana - SICCOB CURITIBA, da importância de R\$ 128.937,38 (cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), oriunda da dívida objeto do R.4 retro, bem como assumindo as obrigações constantes do Instrumento de Contrato Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças - Contrato nº 616-5 firmado junto à ora credora em 29/01/2007 (data da escritura). O Outorgado Devedor reconhece, como líquido e certo, e aceita o valor do saldo devedor acima confessado, reconhece que o prazo deste contrato é de 517 dias, a contar da data de sua assinatura, sendo que o valor liberado será pago em parcelas fixas, cujo o valor de cada amortização, observará o seguinte cronograma de vencimento: Plano de Pagamento: número do parcela: 1, data de vencimento 21/02/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 2, data de vencimento 19/03/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 3, data de vencimento 17/04/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 4, data de vencimento 17/05/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 5, data de vencimento 18/06/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 6, data de vencimento 17/07/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 7, data de vencimento 17/08/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 8, data de vencimento 17/09/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 9, data de vencimento 17/10/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 10, data de vencimento 19/11/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 11, data de vencimento 17/12/2007, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 12, data de vencimento 17/01/2008, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 13, data de vencimento 18/02/2008, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 14, data de vencimento 17/03/2008, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 15, data de vencimento 17/04/2008, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 16, data de vencimento 19/05/2008, valor parcela R\$9.588,42; número do parcela: 17, data de vencimento 17/06/2008, valor parcela R\$9.588,42. Sobre o saldo devedor apresentado a cada mês decorrido, incidirão na mesma periodicidade, devidamente debitado na ficha gráfica vinculada, juros a taxa de 2,7000 ao mês, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida, quando, a juízo da cooperativa, tornam-se exigíveis. Ressalvadas as alterações promovidas por esta escritura, ficam ratificadas todas as demais condições da escritura original passando esta escritura a fazer parte integrante e inseparável daquelas como se fosse um só instrumento para todos os efeitos econômicos, legais e jurídicos. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Funrejus pago R\$ 257,87 em 13/02/07, conforme guia nº 198/03302790-5. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2007. *M. V. Vazgerau* Oficial.

**R.6-13.895**:- Protocolo nº 115.089 de 16/12/2009. Nos termos do Ofício 4894/2009 datado de 07/12/2009 assinado pelo Dr. Ivo Faccenda - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos 882/2008 de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Planificadora e Instaladora de Máq. p/ Ind. Ltda., e Termo de Penhora e Compromisso de Fiel Depositário, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Milos Cicilovic Velasco. São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2.009. *M. V. Vazgerau* Oficial Designada.

**R.7-13.895**:- Protocolo nº 121.201 de 03/09/2010. Conforme Ofício nº 2.715/2010 datado de 05/08/2010 expedido nos autos 1054/08 de Execução Fiscal Estadual - exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Planificadora e Instaladora de Máquinas para Indústria Ltda., em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade e Termo de Penhora, que ficam arquivadas.

dos em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Milos Cicilovic Velasco. São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2.010. *Milos Cicilovic Velasco* Oficial Designada.-----

**AV.8-13.895** - Protocolo 140.622 de 14/11/2012. Conforme documento firmado pela Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais- Sicoob Sul, em 16 de outubro de 2012, ficando arquivada neste Ofício (arquivo de papeis) **AVERBA-SE** o cancelamento do **R. 4** e **AV.5** retro: Custas-VRC: 630 = R\$88,83. São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2.012. *Milos Cicilovic Velasco* Oficial Designada.-----

**R.9-13.895** - Protocolo 206.690 de 09/07/2019 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 532/2019 datado de 09/07/2019, Termo de Penhora datado de 16/10/2009, extraídos dos autos nº 0009723-73.2007.8.16.0035, expedidos pela Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente GOVERNO DO PARANA - Secretaria de Estado da Fazenda, e executado PLANIFICADORA E INSTALADORA DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA LTDA, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 21.910,57 (vinte e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Fiel depositário Milos Cicilovic Velasco. Emol.: VRC 783 = R\$ 151,12. Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo. Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de julho de 2019. *Milos Cicilovic Velasco* Oficial. (FAS/LZ)